



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 374 /2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 11/05/18 às 16:40 conforme determina o artigo 9, S 1º de LOM.

Blaha

"Declara como perímetro urbano trecho da GO 173 e dá outras providências"

O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar requerimento junto ao Estado de Goiás a fim de que parte da GO 173, que liga os Municípios de Santa Fé de Goiás e Britânia-GO, sendo este trecho caracterizado pela continuação da Avenida Brasília finalizando-se no Setor Tempo Novo, seja incorporado a este Município, como perímetro urbano, sendo de inteira responsabilidade dos gestores desta municipalidade a sua manutenção e conservação.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, abrir credito adicional de natureza especial ou suplementar até o limite necessário para fazer face às despesas para implantação, regularização e implementação do projeto descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados e revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA, aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2018.

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal